



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 276/2017

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E O
INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS
TRABALHADORES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro o **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jd. Morumbi, CEP 15.090-230, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 47.521.935/0001-87, representada por seu presidente, **Sr. JOSÉ LONGO NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 9.707.221-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.574.138-06, residente na Rua José Francisco Vitorel, nº 55, apto 52, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15.015-5158, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao Termo de Colaboração nº 276/2017, celebrado em 28/12/2017, regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 016425/12/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do termo originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do PJ. Nº 2018/10/014868, conforme solicitação expedida pelo Ofício 361/2018/2018 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Município repassará, à OSC o **valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil reais e seiscentos reais) para o exercício de 2019**.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:


- 020201082440010.2.151 – 339039 53 – F01 CREAS

CLÁUSULA QUARTA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, Inciso I, alínea “a”.

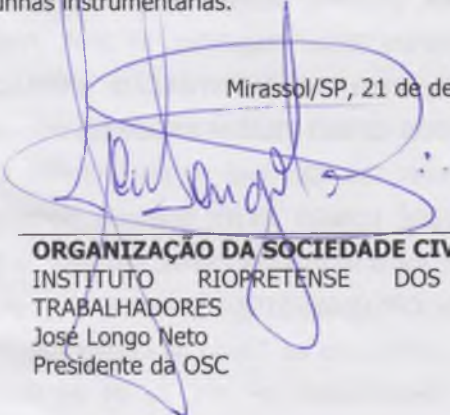
CLÁUSULA QUINTA– Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em cinco vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

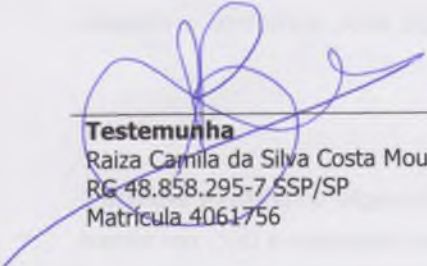
Mirassol/SP, 21 de dezembro de 2018.




ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira




ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS
TRABALHADORES
José Longo Neto
Presidente da OSC



Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756



Testemunha
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0



Diretor Depto de Ação Social
Eder Luiz Pavan Pinhabel